

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O vereador Armando Pacheco questionou o Senhor Presidente
para saber se os arrendatários dos espaços onde funcionam o Bar
da Central de Camionagem e o Bar da Casa das artes pagam a
autarquia as respetivas rendas
O Senhor Presidente depois de auscultar os serviços de

contabilidade informou o vereador que as rendas se encontram
pagas até ao momento
- Pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi apresentada a
intervenção cujo teor a seguir se transcreve:
"Na reunião do executivo de 6-12-2011 foi deliberado, por
unanimidade, adquirir livros no montante de € 3.241,25 e atribuir um
subsídio de € 1.500,00 para um lanche a oferecer às crianças do
ensino pré-primário, 1º ciclo do ensino básico e integradas nas
valências de amas, creche e jardins de infância
Tal deliberação teve como base o despacho lavrado pelo Sr.
vereador João Henriques datado de 24-11-2011
Após leitura atenta da decisão atrás referida resolveram os
vereadores João Meira e Fernando Bártolo questionar o voto do Sr.
vereador João Henriques dado considerarem que, por virtude das
suas funções na Santa Casa da Misericórdia, estaria impedido de
participar em tal votação tanto mais que a SCMM é, neste concelho,
a única detentora das valências de amas e creche
Em posterior reunião (31-01-2012) foi pelo Sr. vereador João
Henriques apontado que os dois vereadores do PS haviam, em
Dezembro de 2009, sendo membros dos órgãos sociais da SCMM,
participado em deliberações que envolviam a citada Instituição
Situação idêntica ocorreu, de novo, em Dezembro de 2010
Consideramos que nas votações subsequentes aos
despachos, assinados pelo Sr. vereador João Henriques, datados
de 27-11-2009e 9-12-2010, fomos induzidos em erro, melhor
dizendo, fomos vítimas da má-fé do citado sr. vereador que, muito
bem, sabe estar impedido de tal. Acresce ainda que o despacho de
24-11-2011 repete as situações anteriores
Tais atitudes revelam uma, talvez intencional, promiscuidade
de interesses totalmente condenável até porque se trata, por um
lado desta Câmara e por outro de uma Instituição fundamental de
assistência social no concelho
Não podemos deixar de alertar o Executivo para uma situação
de ultrapassagem ou confusão de competências dado que o

pelouro financeiro está atribuído ao Sr. vereador António Pimentel. - Os vereadores do PS" ------

\*\*\*\*

## **ORDEM DO DIA**

## 2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 2.1. ARNALDO AMADOR & FILHOS, LDA. - LOTEAMENTO ALTERAÇÃO DA TRINDADE COELHO MANCHA IMPLANTAÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO: - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 105, datada de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e doze, respeitante a um pedido apresentado pela empresa Arnaldo Amador & Filhos, Lda., a solicitar o aumento da mancha de implantação, e consequentemente a área de construção prevista para o lote número dezasseis do loteamento de Trindade Coelho, em Mogadouro. ----------- A Técnica refere que o pedido não põe em causa o COS e o IUS definido nas alíneas c) e f) do Regulamento do PDM para o aglomerado Mogadouro (alteração publicada em Diário da República, 2.ª série – N.º 198 – 13 de outubro de 2009). ----------- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente referida deliberou, por unanimidade, ordenar aos Serviços a notificação dos proprietários constantes no alvará supra

identificado para pronúncia sobre a alteração solicitada. -----

31, datada de treze de fevereiro de dois mil e doze deliberou, por unanimidade, aceitar a substituição da garantia bancária bem como o reforço da mesma, conforme solicitado pela requerente. -------

----- 6. PAVIMENTAÇÃO DA E. M. 1163 ENTRE SANHOANE E GREGOS - REFORÇO DA CAUÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS: - Foi presente uma petição oriunda da sociedade Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda., com sede em Miranda do Douro, datada de trinta e um de janeiro a solicitar a aprovação de um reforço da caução através da apresentação de garantia bancária de mais cinco (5) por cento do valor contratual, de modo a garantir o exato comprimento das obrigações contratuais da empreitada supra mencionada, de acordo com o artigo 353.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de ianeiro. ----------- A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação com o número 31, da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, datada de treze de fevereiro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da requerente uma vez que reúne os requisitos formais para cumprimento do Código

----- 7. RETIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AV. DO SABOR -INFORMAÇÃO RECECÃO DEFINITIVA. DA ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS: - Foi presente uma comunicação da empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda., a solicitar, na qualidade de adjudicatária da empreitada da "Retificação da Pavimentação da Avenida do Sabor", a emissão do Auto de Receção Definitiva da referida empreitada, assim como a anulação da garantia bancária numero 312152, com o valor de seis mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e três cêntimos (€6.451,93), datada de onze de novembro de dois mil e quatro e a restituição do reforço da mesma. ---------- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada da

dos Contratos Públicos. -----

"Retificação da Pavimentação da Av. do Sabor", anexa à informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 48, datada de sete de fevereiro de dois mil e doze e autorizar a libertação das garantias bancárias. ----------- 8. PRÉMIOS PARA OFERECER AOS VENCEDORES DO "IX CONCURSO DE POESIA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO"- Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Cultura, com o número 10, datada de três de fevereiro de dois mil e doze. ----------- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar os prémios para os concorrentes vencedores, no valor global de mil quatrocentos e setenta euros (€1.470,00). -----------9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET'S) ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA. Para ratificação: -Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre o Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Público, os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Mogadouro, que tem por objeto promover e regular formas de cooperação entre as duas instituições, no âmbito da realização dos Cursos de Especialização Tecnológica (Nível 4), designados por CET's. ------

----- A Câmara, depois de analisado o protocolo deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de assinatura do Senhor Presidente que aprovou o referido protocolo. ------

supra identificada deliberou, por unanimidade, não ceder a parcela de terreno do domínio público dadas as dimensões do arruamento em causa e uma vez que no local existem aberturas para a via pública que ficariam sem acesso, caso houvesse cedência. -----------

Artigo	Valor Patrimonial
P431	19.710,00
P738	26.510,00
P709	69.000,00
P708	3.500,00
P3608	30.000,00
P3609	30.000,00
P736	2.760,00
P1755	2730,00
P659	4.020.00
P562	51.180,00
P276	9.510,00
P277	34.390,00
P210	7.500,00
P1379	84.990,00
P1380	5.000,00
P1381	6.000,00
P1382	2.500,00
P735	2.510,00
P1754	145.010,00
P1752	2.000,00
P734	16.760,00
P733	5.000,00
P732	2.000,00

Artigo	Valor Patrimonial
P731	1.490,00
P730	2.010,00
P287	13.180,00
P563	40.630,00
P737	12.510,00
P883	15.000,00
P407	6.000,00
P3612	75.000,00
P3611	150.000,00
P3610	17.510,00
P504	7.510,00
P678	4.510,00
P677	59.010,00
P676	29.500,00
P885	12.500,00
P884	12.500,00
P328	7.490,00
P433	32.500,00
P432	21.230,00
P949	20.000,00
P948	8.010,00
P 947	32.000,00
P946	32.000,00
P3613	4.500,00
P689	12.510,00
P650	29.200,00
P651	15.010,00
P710	25.510,00
P1040	25.010,00
P556	2.000,00
P685	25.010,00
P686	15.010,00
P687	15.010,00
P688	35.000,00
P345	6.010,00
P346	12.500,00
P372	15.000,00

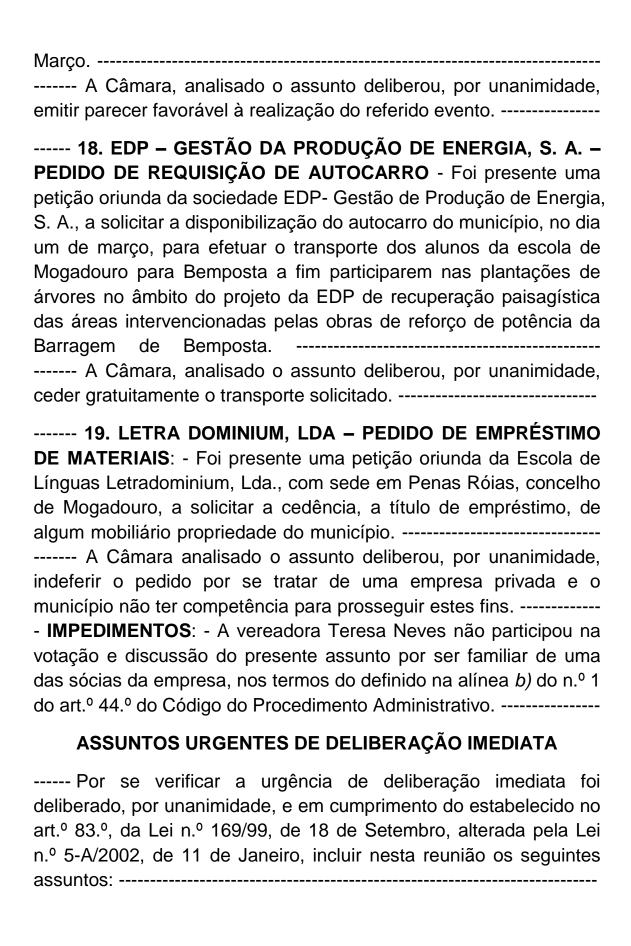
Artigo	Valor Patrimonial
P600	4.510,00
P555	2.000,00
P468	17.500,00
P469	5.510,00
P470	4.510,00
P471	8.500,00
P1038	40.000,00
P1039	2.000,00
P3614	4.500,00
P886	25.000,00
P361	12.510,00
P536	4.500,00
P537	2.000,00
P652	27.500,00

----- 13. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO -TÉCNICO **PARA** PEDIDO DE DA **AUTARQUIA** ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO LAR DE IDOSOS: - Oriunda da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, foi presente um ofício, datado de trinta de Janeiro de dois mil e onze, a solicitar a indicação do técnico, da autarquia, responsável pelo acompanhamento da obra de construção do Novo Lar da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. ------------ O vereador António Pimentel chamou a atenção da Câmara para o facto de a obra em questão ter sido entregue ao empreiteiro com o quinto preço mais elevado, cerca de setenta mil euros (€70.000,00) mais alto do que a proposta de mais baixo preço pelo que, em sua opinião, o pedido em análise deveria ter sido

- **IMPEDIMENTOS**: O vereador João Henriques não participou na votação e discussão do presente assunto por fazer parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia, nos termos do definido na alínea *a)* do n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6 do art.º 90.º da Lei 5A/2002, de 11 de janeiro. -------

----- 16. SERRAS COM CORES, AROMAS E SUAS GENTES -ASSOCIAÇÃO 4X4 - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO EM VEÍCULOS TODO O TERRENO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: - Foi presente um pedido da Serras com Cores, Aromas e Suas Gentes - Associação 4X4, com sede no Porto, datado de oito de fevereiro de dois mil e doze, a solicitar autorização para realização de um passeio em viaturas todo o terreno, no dia vinte e seis de maio de dois mil e doze, no concelho de Mogadouro. ------------ A Câmara, tendo por base a informação com o número 3, do Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, datada de dezassete de Fevereiro, de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, solicitar à requerente os documentos referidos no art.º 7.º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de vinte e guatro de Março, nomeadamente: a) Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da atividade com indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes; b) Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidade e os horários prováveis de passagem nas mesma; c) Regulamento da atividade a desenvolver, se existir; d) Parecer das forças de segurança competentes e e) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado. -----

----- 17. NAC - NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE - PEDIDO DE PARECER PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS: - Foi presente uma petição oriunda do Nordeste Automóvel Clube, datada de dezassete de fevereiro de dois mil e doze, através da qual solicita a emissão de parecer favorável, por parte do Município, à realização de um passeio de Automóveis Antigos, a levar a efeito no próximo dia dezoito de



----- 20. DELMINA DA COSTA GONÇALVES - PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -Foi presente a informação com o número 69, da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e doze. ----------- O Chefe de Divisão refere que se torna necessário proceder à revogação da deliberação, tomada em reunião de Câmara do dia treze de setembro de dois mil e onze, a qual se torna improcedente nos termos da lei e propõe que a execução dos trabalhos seja efetuada por uma empresa da especialidade, devendo a Exma. Câmara deliberar nesse sentido. ---------- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade revogar a deliberação tomada em reunião de câmara do dia treze de setembro de dois mil e onze e adjudicar a execução dos trabalhos constantes do mapa de medições anexo à informação com o número 160, da Unidade Orgânica de Obras Municipais, datada de cinco de agosto de dois mil e onze, estimados em dois mil, seiscentos e cinquenta euros (€2.650,00) mais IVA a uma empresa da especialidade, após cabimentação da verba, pelo Serviço de Contabilidade. ------

------ 22. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS SALAS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA